



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 06 DE JULHO DE 2020 PODER LEGISLATIVO

Redefine extensão da Rua Bernardino de Carvalho Pinto, localizada no Bairro Vila Sanches, do Município de Joanópolis.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro denominado Bernardino de Carvalho Pinto passa a contar com mais 100 m (cem metros) de extensão até encontrar com a Rua Floriza, localizada na Vila Sanches, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se pedido de moradores, para facilitar a localização de suas residências, regularizando a denominação deste trecho da rua, já informalmente utilizado por estes moradores como Bernardino de Carvalho Pinto.

Seguem anexos documentos complementares referentes à extensão da referida rua.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 06 de julho de 2020.


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Vereador

COMUNICAÇÃO Nº 09 DE 06 DE JULHO DE 2020 Nº 031051/VI

Amub